



PARECER TÉCNICO II: ANÁLISE PRELIMINAR DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Assunto:

Re: Solicitação de análise técnica - CE 005 - Pça. Santo Antônio

De

Tiago Deodato <tiago.seinfraslm@gmail.com>

Para:

<djailson.eng@slm.pe.gov.br>, <cplose@slm.pe.gov.br>

Data

19/05/2025 14:32

PARECER_DE_HABILITACAO_-_CE005_assinado.pdf (~184 KB)



Prezado,

Segue o parecer de habilitação.

Em sex., 16 de mai. de 2025 às 22:05, Tiago Deodato < tiago.seinfraslm@gmail.com escreveu: Prezado,

Segue o parecer solicitado.

Em qui., 8 de mai. de 2025 às 16:58, Tiago Deodato < tiago.seinfraslm@gmail.com > escreveu: Prezado,

Após análise da documentação, verificamos que não foi anexada a proposta de preços em formato .xlsx (excel). Reiteramos que seja feita a solicitação junto à empresa licitante para que possamos dar celeridade ao processo durante a verificação da planilha de preços e suas respectivas composições de preços unitários, evitando assim que sejam aceitos serviços e insumos iguais, com preços distintos. Ademais, de acordo com o edital enviado, a concorrência 005/2025 trata-se do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PADRE CÍCERO E 1ªTRAVESSA DA RUA ENGENHO CONSTANTINO NO LOTEAMENTO CONSTANTINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. (EMENDA PARLAMENTAR: 202442780001-AUTORIA: DEP. TERESA LEITÃO – TRANSFEREGOV)

Atenciosamente,

Em qui., 8 de mai. de 2025 às 16:46, <djailson.eng@slm.pe.gov.br> escreveu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Djailson Pereira de Oliveira

Diretor de Obras - Matrícula nº 478169

Engenheiro Civil - CREA nº 182250063-0

----- Mensagem original -----

Assunto::Solicitação de análise técnica - CE 005 - Pça. Santo Antônio

Data:08/05/2025 10:01
De:cplose@slm.pe.gov.br
Para::djailson.eng@slm.pe.gov.br

Prezado Diretor;

Vimos pelo presente encaminhar toda documentação e proposta de preços da empresa melhor classificada no processo de Concorrência Eletrônica nº005.2025, sendo os mesmos para fins de análise técnica e emissão de

pareceres (Habilitação: Qualificação técnica/Proposta) quanto ao cumprimento dos requisitos previsto no edital.

Certa de vossa atenção, ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente;

Karlla Barros

Agente de contratação

SEINFRA FOLHA



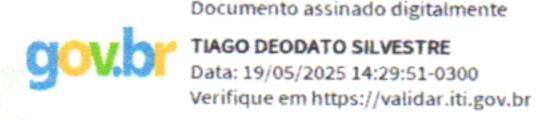
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - HABILITAÇÃO



Assunto: Análise de documentação de habilitação, referente ao processo. administrativo nº 005/2025, concorrência nº 005/2025, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PADRE CICERO E 1ºTRAVESSA DA RUA ENGENHO CONSTANTINO NO LOTEAMENTO CONSTANTINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. (EMENDA PARLAMENTAR: 202442780001-AUTORIA: DEP. TERESA LEITÃO - TRANSFEREGOV). Vimos através deste parecer técnico, atender a consulta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, encaminhando análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação de habilitação, se atendo apenas ao item 13. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, previsto no termo de referência do edital do certame supracitado. Da análise da documentação supracitada verificamos que a empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 10.560.289/0001-57, ATENDEU PARCIALEMNTE as documentações relativas ao item 13. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não atendendo aos itens 13.3 e 13.4 solicitados no termo de referência do edital do certame supracitado. Utilizamos o critério de similaridade de acordo com Lei 14.133/21, Art. 67 II certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Apresento em anexo uma planilha detalhada que demonstra os quantitativos correspondentes à análise de qualificação técnica operacional e profissional. Nessa planilha, foram destacados os critérios estabelecidos no edital, indicando quando os requisitos foram plenamente atendidos e quando houve divergências. Os dados fornecidos visam proporcionar uma visão abrangente e transparente da avaliação realizada, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisão referente à habilitação dos concorrentes. Além disso, vale ressaltar que os quantitativos para a qualificação técnica operacional foram somados até atingir a totalidade estipulada no edital, os quantitativos excedentes além do exigido não foram contabilizados. Este procedimento garante celeridade ao processo e mantendo-se estritamente alinhado com as diretrizes estabelecidas no edital. É importante ressaltar que, como engenheiro civil responsável pela análise dos aspectos relacionados à qualificação técnica profissional e operacional, minha avaliação se limitou a verificar a conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos no edital. Não me incumbi da verificação da veracidade ou autenticidade deles. Destaco ainda que, conforme preconizado pela legislação vigente, a responsabilidade pela recepção e validação dos documentos apresentados recai sobre o agente público competente.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2025.

TIAGO DEODATO SILVESTRE ENGENHEIRO CIVIL CREA: 181574270-4PE Karlla Barros

Agente de contratação

